



RESOLUÇÃO PLENÁRIA 001/2024

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 6.063 de 25 de Julho de 1997, combinadas com a Lei nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e,

CONSIDERANDO, o art. 7º da lei nº 8.934, de 18.11.94, publicado no D.O.U de 21/11/94, e art. 2º da IN 81/2020 – DREI.

CONSIDERANDO, parecer da procuradoria N° 286/2024 referente ao processo 2024/488142 e 285/2024 referente ao processo 2024/494432 . CONSIDERANDO, aprovação do Plenário da Junta na forma do art.4º, VI da lei 6.063/1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: APROVAR a instalação das Unidades Desconcentradas em Salvaterra e Soure, com o objetivo de desconcentração dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins por intermédio de Convênio com as Prefeituras Municipais de Salvaterra e Soure.

Plenário da Junta Comercial em 16 de Julho de 2024.

FILIPPE MEIRELES XAVIER
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral